



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.894 DE 29 DE MAIO DE 2020**

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover mudanças de nível horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>DE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PARA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>
10083	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	B	PARA	4	C
9934	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	B	PARA	4	C
9559	CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	4	E	PARA	4	F
10084	DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	B	PARA	4	C
7341	GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	ASSISTENTE SOCIAL	DE	3.4	H	PARA	3.4	I
9850	HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3.3	H	PARA	3.3	I
9892	JOSIANE APARECIDA PEDRO SALVADOR	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	4	H	PARA	4	I
7421	KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	4	G	PARA	4	H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

9891	MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	4	H	PARA	4	I
9561	MARIA ZILDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	E	PARA	2	F
9938	ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	4	A	PARA	4	B
9941	ROGERIA MARIA BELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	1.2	C	PARA	1.2	D
9939	ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	4	C	PARA	4	D

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de maio de 2020.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de maio de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal